



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TP/OE/P/SG/SG-SI/SG-SI-CPC/SG-SI-CPC-DBENS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
BENS E SERVIÇOS COMUNS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de Almoarifado Virtual, sob demanda, com fornecimento sob demanda e entrega porta-a-porta de materiais de consumo administrativo às unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, via sistema web e [API](#) disponibilizado pela Contratada.

Ressalta-se que este documento tem caráter preliminar e é possível que ocorra alterações ao longo do processamento do expediente. Desta forma, quaisquer divergências entre as informações previstas neste ETP e no Termo de Referência, devem prevalecer as previstas no Termo de Referência

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1. Justificativa da necessidade, considerando o interesse público a ser atendido
Atualmente todos os materiais de expedientes utilizados em todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são comprados por meio de diversos procedimentos licitatórios, usualmente formalizados em Atas de Registro de Preços, sendo entregues em galpão destinado ao funcionamento do almoarifado do TJPR, sendo o controle de responsabilidade da Divisão de Administração de Materiais.

A Divisão de Administração de Materiais mantém um contrato cujo objeto principal é a prestação de serviços de transporte terrestre de bens do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, dentro do território paranaense, compreendendo a coleta na central de distribuição, localizada em Curitiba no Paraná, e entrega de bens em diversas cidades do estado do Paraná. Ou seja, as empresas vencedoras das licitações dos materiais de expediente fazem suas entregas no galpão de armazenagem e a partir desta localidade a empresa de logística faz as entregas dos pedidos em que as unidades requisitantes estão situadas.

Diante deste cenário, surgem algumas dificuldades, como: (1) manter a gestão e controle de estoque dos materiais se mostram um desafio quanto a armazenagem, segurança e controle de validade dos produtos para que não sofram danificações, subtrações, perdimentos ou ainda perecimento sob a guarda da Divisão de Administração de Materiais (2) dificuldade de dimensionar os momentos corretos de iniciar os procedimentos licitatórios, tendo em vista os inúmeros entraves que o um processo administrativo de tal complexidade pode ter, de modo que o TJPR não fique sem fornecimento de determinado material de consumo; (3) tempo despendido para elaboração dos documentos de planejamento das contratações e para realização das demais diligências em virtude dos procedimentos licitatórios, considerando ainda escassez de servidores para elaborar e analisar os documentos que integram as fases internas e externas da licitação (ETP, TR, Tabela de Preços, Edital, Questionamentos, impugnações, etc); (4) Elevado número de licitações para aquisição dos materiais, e o consequente elevado custo administrativo dos procedimentos licitatórios.

Para possibilitar o fornecimento contínuo dos insumos utilizados pelo Tribunal de Justiça do Paraná listados no Apêndice 4, foram realizados nove procedimentos licitatórios distintos (processos SEII Nº 0099169-15.2022.8.16.6000, 0093749-92.2023.8.16.6000, 0158655-57.2024.8.16.6000, 0066693-84.2023.8.16.6000, 0175744-93.2024.8.16.6000, 0074134-58.2019.8.16.6000, 0006875-70.2024.8.16.6000, 0065046-54.2023.8.16.6000 e 0018166-33.2025.8.16.6000), com diversos itens cada, sendo que cada Ata de Registro de Preços homologada tem validade de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano. Cada item tem o potencial de gerar atrasos a todo o procedimento licitatório, seja devido a alguma atualização de especificação, ao questionamento de alguma empresa, problemas na apresentação de amostra etc., incorrendo no risco de o TJPR ficar sem possibilidade de distribuir os demais itens da licitação. Ademais, com o término de vigência das atas de registro de preços, é necessária a instrução de novos procedimentos licitatórios, que incluem os mesmos riscos, para garantir o fornecimento contínuo dos insumos.

Assim, o intuito deste documento é o estudo de soluções que tornem o procedimento de requisição e distribuição de materiais de expediente mais eficiente.

Desta forma, o interesse público a ser atendido com esta contratação é promover a diminuição de custos administrativos, a desburocratização do processo de fornecimento, a redução do espaço físico ocupado com estoque, com uma solução fácil e prática ao usuário; bem como tem o propósito de modernizar e otimizar a administração de materiais, uma atividade de extrema importância para o cumprimento da missão institucional deste órgão.

A contratação está prevista no Plano de Ações – CPSL – 2025, conforme consta na Ação nº 8: "Implementação do almoarifado virtual prevista no Plano de Ações - CPSL - 2025 (doc. 11548075)"

2.2. Área requisitante.
Divisão de Administração de Materiais (SG-SI-CPSL-DAM)

2.3. Descrição dos requisitos (mínimos e essenciais) da contratação (art. 18, §1º, III)

a. Principais atividades

Conforme contido no Apêndice 2 deste documento.

b. Garantia e assistência técnica (art. 18, §1º, inciso VII)

Conforme contido no Apêndice 2 deste documento: A Contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias para todos os itens, contados da entrega efetiva.

c. Endereço de entrega dos itens ou de execução dos serviços

A Contratada deverá entregar os itens em qualquer comarca do Estado do Paraná, conforme pedido de fornecimento. A lista atual de possíveis locais de entrega será aquela disposta no futuro Termo de Referência a ser elaborado.

d. Prazo de execução dos serviços

Conforme descrito no capítulo "dinâmica de execução"

e. Prova de Conceito

Entende-se por Prova de Conceito (PoC, da sigla em inglês, "Proof of Concept") o procedimento realizado durante o processo licitatório para verificação do atendimento das funcionalidades da solução objeto desta contratação.

Justifica-se a exigência da Prova de Conceito considerando que não é suficiente uma análise meramente formal da proposta em relação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para conferir segurança quanto à solução ofertada pela licitante, bem como a fim de reduzir riscos e possibilitar a certeza de que a solução proposta atenderá à necessidade do contratante.

O licitante habilitado e classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data estabelecida para realização de Prova de Conceito - PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução objeto desta contratação.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência para apresentação se mostra razoável, tendo em vista a necessidade de planejamento e organização por parte da licitante, incluindo mobilização de equipe técnica e preparação dos recursos necessários para demonstração da solução.

A licitante deverá, sob pena de desclassificação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com duração de até 3 (três) dias úteis e 4 (quatro) horas por dia para a apresentação de uma amostra do serviço exigido nos itens relacionados no **Apêndice 5**, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

Os detalhes quanto ao procedimento da Prova de Conceito estarão dispostos no Termo de Referência.

f. Qualificação técnica

As licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços equivalentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Justificativa para qualificação técnica: Considerando a natureza especializada da contratação pretendida, justifica-se a exigência de qualificação técnica dos licitantes considerando a complexidade operacional e tecnológica do objeto, uma vez que a operação de um almoarifado virtual exige domínio de processos logísticos integrados, controle de estoques em tempo real, rastreabilidade de materiais, etc, bem como considerando o risco à Administração em caso de inexecução ou execução deficiente, tendo em vista que a má execução dos serviços pode comprometer o abastecimento de materiais essenciais ao funcionamento do órgão, gerando prejuízos operacionais e administrativos.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Frente as necessidades descritas, foram levantadas as seguintes possíveis soluções:

- A atualmente adotada, que consiste na realização de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de expediente e posterior distribuição dos materiais através do contrato de movimentação de materiais para as comarcas do interior do Paraná, bem como através de frota própria do TJPR para Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba. O custo com o contrato de entrega de bens de consumos para as comarcas do interior do Paraná dos bens somou R\$ 40.810,13 no ano de 2024. No ano de 2025, entre janeiro e junho, foram gastos R\$ 27.720,02. Já a distribuição dos materiais de consumo para Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba são feitas através de dois veículos locados ao TJPR, que somam despesas mensais de R\$ 7.410,69, além do gasto com combustível. **Além disso, há ainda gastos com terceirizados, ajudantes de motoristas, correios e servidores especificamente alocados na função de recebimento e logística dos insumos, que serão mais detalhados em tópico específico.**
- Descentralização do Almoarifado com terceirização dos serviços de logística: essa alternativa compreende a criação de um Centro de Distribuição (CD) e pequenos ou médios almoarifados em microrregiões. O que implicaria, por consequência, um aumento da equipe da Divisão de Administração de Materiais, de forma a distribuir os(as) servidores(as) em cada CD, um aumento de custo de locação ante a necessidade de vários prédios para armazenamento dos materiais, bem como custo com a segurança, tais como câmeras de vigilância, postos de trabalho de vigias ou seguranças, dentre outros. Os materiais adquiridos seriam recebidos no CD e posteriormente, conforme a necessidade, distribuídos para os almoarifados das microrregiões, dos quais seriam enviados para as unidades solicitantes. Esta alternativa necessitaria de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte, recepção, armazenagem, organização e distribuição de materiais e mobiliários entre o Almoarifado e as diversas Unidades deste Tribunal, bem como a implantação de um sistema informatizado que contemple o controle de material de múltiplos almoarifados. Esta alternativa tem como premissa a utilização de um almoarifado central na capital (Centro de Distribuição – CD), atendendo as unidades da capital e os almoarifados das microrregiões e estes, por sua vez, atendendo as unidades das microrregiões, sendo que estes serviços de movimentações serão realizados por empresa terceirizada. As áreas de estocagem dos almoarifados, necessárias para armazenar os materiais de consumo e os bens permanentes, seriam locadas pelo Tribunal.

Nesta solução a empresa terceirizada será responsável pelos seguintes serviços:

- Serviços de movimentações de materiais de consumo e bens permanentes novos dos almoarifados e movimentações dos equipamentos de TI
- Serviços de movimentações de materiais de consumo e bens permanentes novos ou usados entre as diversas unidades do Tribunal.

Nesta solução, o TJPR exercerá as atividades de gestão dos almoarifados (CD e almoarifados das microrregiões). Verifica-se por este breve relato que esta solução tem grande complexidade, inclusive financeira, levando a uma contratação e fiscalização de maior vulto.

A eventual adoção desta alternativa implicaria em maior complexidade de fiscalização e operacionalização, posto que os bens adquiridos por este Tribunal estarão sob guarda e responsabilidade da Contratada de forma descentralizada, ou seja, distribuídos em diversas unidades distantes entre si. Desta forma, o controle efetuado pelos servidores da DAM deveria ser extremamente rigoroso para que não ocorram subtrações e/ou perdas patrimoniais. Neste sentido, em caso de eventual adoção desta solução, deverá ser exigida garantia da prestação de serviços a título de seguro. Ademais, será necessária a presença de agentes de segurança do Tribunal em cada uma das unidades acrescidas ao rol de localidades deste TJPR.

- Implantação de Almoarifado Virtual: Essa alternativa compreende a contratação de serviços continuados de logística, com disponibilização de sistema web e API pela contratada, para fornecimento de materiais de consumo, com entrega porta a porta em todas as unidades judiciárias e administrativas. Não obstante a adoção do Almoarifado Virtual, será necessário haver uma empresa contratada para realização dos serviços de movimentação de bens permanentes, por não ser objeto do almoarifado virtual. Ademais, prevê-se uma redução potencial quanto aos gastos mensais com os veículos utilizados para distribuição dos materiais para Curitiba e RMC.

Nessa solução o Órgão Público estabelece um catálogo de insumos com o valor previamente definido, nos moldes do Art. 23 da Lei 14.133/21, e as licitantes disputam o valor de uma taxa administrativa, que se aplica linearmente sobre o valor dos insumos a cada pedido de fornecimento. Contudo, conforme se observou nas experiências de outros órgãos, há de ressaltar que o valor do catálogo previamente definido não costuma ter preços tão baixos quanto aqueles registrados nas Atas de Registros de Preço específicas para aquisição dos insumos, mas sim mais próximas dos preços de insumos destinados ao varejo. Estima-se que isso ocorre tendo em vista que nos certames licitatórios específicos para aquisição de insumos, por se tratar de grande quantidade de um único item ou de itens similares, costuma haver disputa entre as empresas do ramo do(s) item(ns), possibilitando assim economia de escala e, consequentemente, registro de preços em valores "de atacado". Além disso, há de considerar que no modelo de "almoarifado virtual", a compra dos itens é "pingada" e descentralizada dos itens, ao contrário das Atas de Registros de Preços praticadas por este órgão, em que as entregas eram centralizadas e em grande quantitativo, para depois serem distribuídas pelo próprio TJPR às Comarcas solicitantes. Também, há de se considerar que a taxa administrativa adjudicada será aplicada linearmente ao catálogo de produtos. Tendo em vista o tamanho do catálogo, é natural que alguns itens sofram oscilação de preços ao longo da vigência contratual mais que os outros. Desta forma, fixar um valor de catálogo próximo ao valor de atacado pode acabar tomando o contrato de almoarifado virtual inexequível ao longo de sua execução. Por isso, embora haja a taxa de administração, que deve englobar custos de operação, logística, estoque, sistema web, etc, parece razoável que os itens do catálogo tenham o preço mais próximo do preço de varejo do que de atacado.

POTENCIAIS FORNECEDORES			
Razão social	CNPJ	E-mail / Site	Telefone
SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA	12.941.638/0001-17	licitacoes@solutioneventos.com.br	(61) 3042-1796
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	03.746.938/0013-87	fiscal@brsupply.com.br; licitacoes@brsupply.com.br;	(51) 3081-7500
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	06.698.091/0005-90	daniel@autopel.com	(11) 2808-3999
ALL SERVICE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	15.496.374/0001-17	alysson@allservicedistribuidora.com.br	
SIMAS LOGISTICA LTDA	13.360.985/0001-08	simasdaniel@hotmail.com	(31) 3357-5023
THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	10.757.593/0001-99	thiagourinho@gmail.com	(61) 98324-1661
FAST SUPRE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA	45.417.739/0001-31	fastsupre@gmail.com	(45) 9936-4993
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	06.043.786/0001-00	distribuidora.rnl@gmail.com	(61) 3620-0800

a. Subcontratação

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, qual seja, prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web e API disponibilizado pela CONTRATADA.

Será permitida a subcontratação apenas do transporte e da entrega de materiais solicitados, sendo vedada a subcontratação do sistema web e API e de todo o gerenciamento do almoarifado virtual.

b. Consórcio de empresas e Cooperativas

É vedada a participação de cooperativas e empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que não se trata de objeto complexo, vultoso, nem exige alta capacidade técnica ou econômico-financeira das licitantes. Ademais, as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos da contratação, concorrendo entre si. Portanto, entende-se tal medida não importará em prejuízos à competitividade do certame.

3.2. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VI)

a. Solução escolhida

Quadro comparativo das alternativas

Alternativa	Descrição	Dificuldades que serão mantidas antes a implantação da alternativa apresentada, conforme constante no item 2.1 deste documento	Benefícios advindos da implantação
1	A atualmente adotada (licitações para aquisição dos insumos + distribuição nas comarcas através do contrato de transportes)	(1) (2) (3) (4)	-

SEI/TJPR - 12473434 - Estado Técnico Preliminar			
2	Descentralização do Almoarifado com terceirização dos serviços de logística	(1) (2) (3) (4)	-
3	Implantação de Almoarifado Virtual	-	(1) (2) (3) (4)

Benefícios advindos da implantação:

- (1) redução do estoque de materiais de consumo
- (2) resolução do problema da dificuldade de alinhar o período de planejamento da contratação com a manutenção da disponibilidade de materiais
- (3) disponibilidade de servidores para trabalhar em outras frentes da Coordenadoria de Patrimônio e Logística
- (4) redução da quantidade de processos licitatórios para a redução de custos, e a atenuação do risco do TJPR ficar sem materiais de consumo por conta dos riscos inerentes ao processo licitatório.

Tendo em vista a possibilidade de se alterar a solução atualmente adotada por outra, considerando os potenciais benefícios da implantação do almoarifado virtual, faz-se necessário a comparação em termos econômicos e financeiros para embasar a escolha da nova solução. Desta forma, foi feito o cotejo dos custos envolvidos na solução atualmente adotada com a solução proposta, abaixo discriminados:

- a) Almoarifés: 04 (quatro) postos, ao custo de R\$ 5.956,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais cada, totalizando R\$ 23.826,72 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) mensais. Com a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoarifado Virtual, sob demanda, a quantidade de postos poderá ser reduzida para, no máximo, 02 (dois) postos

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	42,64%	R\$	2.551,82
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	42,77%	R\$	2.607,52
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,20%	R\$	71,55
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	2,08%	R\$	126,19
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	6,49%	R\$	39,17
Subtotal (A+B+C+D)	93,39%	R\$	5.384,21
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	6,61%	R\$	402,43
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	5.956,68

- b) Ajudantes de motorista: 02 (dois) postos, ao custo de R\$ 4.159,29 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais cada, totalizando R\$ 8.318,58 (oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Com a contratação de outsourcing para operação de Almoarifado Virtual, sob demanda, a quantidade de postos poderá ser reduzida à metade.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	42,03%	R\$	1.748,18
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	46,62%	R\$	1.947,53
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,87%	R\$	36,32
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1,94%	R\$	80,56
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,66%	R\$	68,89
Subtotal (A+B+C+D+E)	93,32%	R\$	3.881,48
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	6,68%	R\$	277,81
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	4.159,29

- c) Frequentemente são enviados às Comarcas do interior, pela Divisão de Administração de Materiais, materiais de consumo por meio dos Correios.

Até a data de 23/10/2025, foram enviados 253 (duzentos e cinquenta e três) volumes, totalizando R\$ 9.478,10 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) em serviços postais para atendimento de solicitações recebidas pela DAM, conforme tabela abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL
JANEIRO	R\$ 199,10
FEVEREIRO	R\$ 210,15
MARÇO	R\$ 416,99
ABRIL	R\$ 551,54
MAIO	R\$ 617,82
JUNHO	R\$ 850,19
JULHO	R\$ 1.670,25
AGOSTO	R\$ 1.458,10
SETEMBRO	R\$ 2.815,42
OUTUBRO*	R\$ 669,33
NOVEMBRO	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00
TOTAL ANUAL	R\$ 9.458,89

*Até 23/10/2025.

Além do valor da postagem dos volumes, estão embutidos, na atividade de envio de material às Comarcas por Correios, custos indiretos, referentes a manutenção e gerenciamento de estoque, separação e conferência dos itens solicitados, embalagem dos itens, identificação dos volumes, transporte até o local de coleta pelos Correios, entre outros

- d) Locação de veículos:

Fiat Fiorino R\$ 2.581,80/mês, totalizando R\$ 30.981,60 anuais;

Furgão Expert R\$ 4.828,89/mês, totalizando R\$ 57.946,68 anuais.

Total anual locação de veículos para a DAM: R\$ 88.928,28 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

- e) Combustíveis

Fiat Fiorino, placa SEZ8D47:

Relatório Consumo Veículo												
Modelo/Veículo	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat
Modelo/Veículo	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat
Modelo/Veículo	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat

Furgão Expert, placa SEW6G62:

Relatório Consumo Veículo												
Modelo/Veículo	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat
Modelo/Veículo	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat
Modelo/Veículo	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat	Fiat

Total consumido em 2025, até 03/11/2025: R\$ 3.996,12 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

- f) O custo com o contrato de entrega de bens de consumos para as comarcas do interior do Paraná dos bens somou R\$ 40.810,13 no ano de 2024. No ano de 2025, entre janeiro e junho, foram gastos R\$ 27.720,02. Com a adoção do almoarifado virtual, embora ainda fosse necessária a manutenção do contrato de entrega de bens, tendo em vista ser utilizado para entrega de bens permanentes, haveria a eliminação do gasto com entrega de bens de consumo.

- g) Alocação de servidores efetivos na operação de logística de distribuição de insumos

Com a contratação de outsourcing para operação de Almoarifado Virtual, sob demanda, muito provavelmente, haverá redução da equipe da DAM, caso seja constatado não haver mais necessidade do número atual de colaboradores, que é de 10 (dez) servidores e 03 (quatro) estagiárias, em razão da redução de recebimento físico de materiais e de entregas realizadas pela própria Divisão e pela transportadora atualmente contratada. Para fins do deste estudo, considera-se que 30% da mão de obra existente na DAM poderia ser alocada para outras áreas do TJPR.

II – Custos imensuráveis: infraestrutura física; manutenção predial; custos operacionais; energia elétrica; água e esgoto; mobilização de equipamentos; depreciação e manutenção de empilhadeiras, veículos, paleteiras, estantes, balanças; custos com risco de perdas de materiais em estoque; custos com inventários de materiais; custos com manutenção dos sistemas de informação (Hermes).

Esses custos não podem ser objetivamente levantados, tendo em vista que muitos deles são compartilhados com os demais setores que estão alocados na Sede Flávio Dallegrave, mas certamente sofrerão impacto quando da contratação do serviço de Almoarifado Virtual.

Desta forma, elaborou-se o seguinte quadro resumo, com as informações mensuráveis e estimados de custos da solução atual e da solução proposta:

Custo (base anual)	Solução Atual		Solução Proposta	
	Qtd	Custo (R\$)	Qtd	Custo (R\$)
Estimado Insumos*	1	1.612.532,13	1	1.737.432,41
Custos com terceirizados (a)	4	309.747,36	2	154.873,68
Custo com Ajudantes de Motoristas (b)	2	108.141,54	1	54.070,77
Custo com correios** (c)	1	12.000,00	0	0
Custo com Locação de Veículos (d)	1	88.928,28	0	0
Custo com Combustíveis** (e)	1	5.000,00	0	0
Custo contrato Distribuição Insumos para Comarcas** (f)	1	43.109,83	0	0
Custo estimados administrativos com servidores/estagiários alocados na DAM*** (g)	1	972.400,00	0,7	680.680,00
Custos imensuráveis (II)	1	x	0	x
Custo Administrativo procedimentos licitatórios**** (item 2.1 do ETP)	9	270.000,00	1	30.000,00
Taxa Administrativa (em %)	0	0	25	434.358,10
		3.421.859,14		3.091.414,96

*Considerando a diferença na valor dos insumos entre licitação específica para aquisição dos insumos e no modelo de almoarifado virtual

** Custo projetado, considerando o histórico de gastos

*** Custo estimado, considerando salário de servidores efetivos e estagiários, que poderão ser realocados em outros setores do Tribunal de Justiça do Paraná.

**** Custo estimado, considerando o número de licitações anteriores específicas para aquisição dos insumos e o custo de cada licitação com base no estudo da Sollicita (link <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21529/quanto-custa-uma-licita%C3%A7%C3%A3o>)

Conclui-se, da análise do quadro comparativo, que eventual adoção da alternativa da solução de Almoarifado Virtual ocasionará maiores benefícios caso seja implantada, bem como superar as dificuldades vivenciadas hoje pela DAM.

- b. Especificações

Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Valor anual estimado dos insumos (R\$) (A)	Taxa de ajuste adjudicada (%) (B)	Valor máximo estimado (R\$) (C = A + (A*B))
01	ALMOXARIFADO VIRTUAL: prestação de serviço continuado de outsourcing para operação de almoarifado virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo, sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados a todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Paraná	27685	serviço	1.845.681,73	24,50	2.297.873,75

Não será admitida taxa de ajuste percentual superior à taxa máxima estimada.

Para o dimensionamento da proposta, a licitante deverá considerar que todos os custos dos serviços de outsourcing, do lucro e das demais despesas estão incluídos no preço final dos materiais de consumo (insumos) a serem fornecidos.

De acordo com o Informativo de Licitações e Contratos nº 508 do Tribunal de Contas da União, poderão ser aceitas taxas de ajustes negativas, em atenção ao princípio da competitividade e o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

OBS: Os valores anuais estimados dos insumos, bem como a taxa máxima de ajuste serão atualizados após a etapa de pesquisa de preços.

- c. Marca ou modelos de referência

Foram indicadas as marcas constantes do Apêndice 1, uma vez que o objeto pode ser mais bem compreendido pela identificação dessas marcas, aptos a **servir apenas como referência**.

Quando da apresentação da proposta durante o procedimento licitatório, a licitante deverá apresentar quais serão as marcas a serem fornecidas para cada item da lista do Apêndice 1.

- d. Dinâmica de execução (art. 18, III)

Conforme Apêndice 2 deste documento.

- e. Garantia de execução (art. 18, III)

Não será necessária a exigência de garantia de execução, tendo em vista que os materiais serão pagos proporcional às entregas realizadas, não incorrendo em riscos financeiros significativos para o TJPR.

- f. Reajuste – Da atualização dos preços

A Taxa de Administração será fixa e irrevogável durante toda a vigência do contrato, incluída as prorrogações efetivadas nos termos lei.

Mediante solicitação da CONTRATADA, os preços dos **materiais** constantes na prateleira, independentemente do tempo de inclusão, poderão sofrer revisão após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado se item integrante do catálogo inicial ou da data de sua inclusão, em caso de item acrescido ao longo da vigência contratual.

Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais dos **materiais** serão reajustados, conforme aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- g. Pagamento (art. 18, III)

Proporcional aos materiais entregues, conforme regras constantes no Apêndice 2 deste documento.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas (art. 18, §1º, IV)

O histórico de consumo encontra-se no apêndice 3 deste documento.

Ademais, para cálculo das estimativas de quantidade de insumos que compõem a tabela foram utilizadas as projeções futuras de insumos. Cabe ressaltar ainda que foram adicionados na tabela de insumos os materiais de consumo necessários para realização do projeto de centralização de acervo físicos liderado pela Secretaria de Gestão Documental (itens 94 a 111).

3.4. Estimativa do valor da contratação

Com base no histórico de consumo anterior, estimou-se inicialmente o valor anual de **R\$ 1.415.222,77**, com insumos, conforme consta no Apêndice 3

Após a etapa de pesquisa de preços, averiguou-se que o **valor anual máximo dos insumos será de R\$ 1.845.681,73**

A taxa de administração cotada foi de 24,50%

Assim, estima-se que o valor anual da contratação será de **R\$ 1.845.681,73 + 24,50% = R\$ 2.297.873,75**

Ressalta-se que os valores acima são apenas estimativos. Para fins de dimensionamento da proposta, as empresas licitantes deverão levar em conta o conteúdo do Termo de Referência e do Edital de Licitação.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII)

Nos termos do art. 40, § 3º, inciso II da Lei 14.133/21, o objeto a ser contratado constitui sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto caso sejam contratados com empresas distintas, considerando a interdependência operacional entre os serviços de gestão de estoque, controle de entrada e saída de materiais, atendimento a requisições, logística de distribuição e integração com sistemas informatizados da Administração.

3.6. Formalização e critérios de seleção do fornecedor (art. 18, VIII)

Os serviços pretendidos podem ser oferecidos por diversos fornecedores no mercado e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir, a princípio, que são de natureza “comum” e, portanto, poderá ser utilizada a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

O modo de disputa será o ABERTO e considerado o PREÇO TOTAL para o respectivo ITEM, sendo que a diferença entre os lances enviados é de 0,1% do valor unitário do item. Ressalte-se que o modo de disputa aberto permite a apresentação de lances até o menor preço possível para as licitantes, sendo do interesse deste Tribunal a obtenção da melhor oferta possível para a prestação do serviço.

Cabe salientar, a referida análise e elaboração deste instrumento não afasta a apreciação da Supervisão Jurídica.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, obtido pela menor TAXA DE AJUSTE PERCENTUAL, multiplicado pelo valor anual estimado dos insumos.

Preço final = Preço base dos insumos + (Taxa de ajuste x Preço base dos insumos),

Caso a Taxa de Ajuste adjudicada seja negativa, será aplicado desconto sobre o preço base dos insumos, através da fórmula acima.

Considerando a natureza do objeto contratual, faz-se necessária a adoção de um modelo de precificação que promova previsibilidade, eficiência e transparência na execução contratual.

Nesse contexto, opta-se pela utilização de taxa de ajuste percentual aplicada sobre os preços de referência dos materiais de consumo, conforme prática já consolidada em contratações públicas similares.

Além da simplificação da formação do preço de venda dos materiais e a cobertura de diversos custos operacionais e logísticos, essa metodologia apresenta as seguintes vantagens:

a) Transparência e previsibilidade: A composição do valor final dos insumos fornecidos é composta por duas parcelas distintas e auditáveis: (i) o valor unitário de referência do item e (ii) a taxa de ajuste percentual oferecida pela contratada.

O modelo permite que o preço final de cada item seja calculado de forma objetiva, conforme demonstrado abaixo, facilitando o controle e a fiscalização por parte da Administração Pública.

b) Flexibilidade e escalabilidade: Como o almoxarifado virtual funciona sob demanda, com entregas mensais e variáveis, a taxa de ajuste permite adaptar o custo do serviço à quantidade efetivamente consumida, sem necessidade de renegociação constante.

c) Estimativa precisa dos custos globais: A aplicação de uma taxa única sobre uma base predefinida permite calcular com clareza o impacto financeiro de futuras aquisições, possibilitando melhor planejamento orçamentário e gestão dos recursos públicos.

d) Facilidade de atualização e inclusão de novos itens: A taxa de ajuste (TA) é aplicada também sobre novos itens incluídos na prateleira do sistema, mantendo a lógica de precificação uniforme e simplificada.

Ainda, especificamente, a taxa de ajuste (TA), também conhecida como mark-up, é uma remuneração percentual fixa que incide sobre o preço público dos produtos, que visa cobrir despesas de fornecimento, como:

· Armazenamento e logística (frete, separação, embalagem, entrega);

· Impostos e encargos;

· Margem de lucro operacional;

· Sistema informatizado de gestão e pedidos.

Em resumo, o uso da taxa de ajuste percentual no contexto do almoxarifado virtual permite previsibilidade de custos, simplificação contratual e maior controle administrativo, aspectos fundamentais em contratações públicas baseadas em demanda variável.

a. Formalização

Contrato de fornecimento e serviço contínuo, conforme definição do art. 6º, XV, da Lei Federal 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 do mesmo instrumento normativo.

3.7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Foram identificadas as Atas de Registro de Preços vigentes, ou em processo de contratação, de materiais de consumo cujo objeto está contido no catálogo do presente expediente:

0099169-15.2022.8.16.6000, 0093749-92.2023.8.16.6000, 0158655-57.2024.8.16.6000, 0066693-84.2023.8.16.6000, 0175744-93.2024.8.16.6000, 0074134-58.2019.8.16.6000, 0006875-70.2024.8.16.6000, 0065046-54.2023.8.16.6000 e 0018166-33.2025.8.16.6000.

3.8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento (art. 18, §1º, II)

Não foi identificada a contratação no PCA de 2025 e deverá ser incluso oportunamente. Contudo a contratação está prevista no Plano de Ações – CPSL – 2025, conforme consta na Ação nº 8: “Implementação do almoxarifado virtual prevista no Plano de Ações - CPSL - 2025 (doc. 11548075)”

4. CONCLUSÕES

4.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação (art. 18, §1º, IX)

1) Redução de custos com terceirizados

Haverá redução gradual do número de terceirados disponibilizados para a Divisão de Administração de Materiais, na medida em que o estoque ainda mantido pela DAM seja esvaziado, em decorrência de atendimento a requisições.

2) Eficiência na logística

A utilização de serviços de almoxarifado virtual pode aumentar a eficiência no fornecimento de material de consumo a todas as unidades jurídicas e administrativas do TJPR, reduzindo o tempo e os custos associados à atividade.

Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de apenas um único contrato traz benefícios operacionais à Administração, como por exemplo a redução do número de processos administrativos de execução contratual, aplicação de penalidade e de pagamento, etc.

Ainda, a contratação trará maior facilidade de solicitação dos produtos ao fornecedor, uma vez que esse procedimento é operacionalizado por meio de sistema web e API disponibilizado pela própria CONTRATADA, reduzindo diversas etapas no sistema SEI! e o envio do expediente a várias unidades.

3) Redução de custos com licitações

A contratação de sistema de almoxarifado virtual ocorrerá por meio de uma única licitação, que reduzirá a necessidade de múltiplos processos licitatórios para a aquisição de materiais de consumo, resultando na diminuição dos custos associados a essas licitações.

4) Redução do custo com estoques

A contratação de serviços de almoxarifado virtual ocasionará, a médio e longo prazo, a redução ou, até mesmo, a eliminação dos estoques físicos, excluindo a necessidade de gerir o estoque e inventariar materiais, liberando servidores para outras atividades e reduzindo custos com armazenamento. A redução do espaço físico necessário para armazenar materiais permitirá a otimização do espaço disponível para o TJPR, na sede onde hoje há o estoque de materiais de consumo, e a redefinição de sua utilização.

5) Redução da equipe de servidores

Provavelmente, haverá redução da equipe da DAM, caso seja constatado não haver mais necessidade do número atual de colaboradores, que é de 07 (sete) servidores e 04 (quatro) estagiários, em razão da redução de recebimento físico de materiais e de entregas realizadas pela própria Divisão e pela transportadora atualmente contratada.

6) Redução de perdas e desperdícios

O atendimento das necessidades das unidades administrativas e judiciais será realizado mensalmente, com base na real demanda.

Com o devido treinamento, orientações e conscientização do público interno do TJPR, a implementação de almoxarifado virtual pode levar a um consumo mais racional dos materiais, evitando desperdícios e obsolescência, contribuindo para uma administração mais sustentável

4.2. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Quanto à transição contratual dos serviços a serem contratados, os pedidos que forem efetuados e encontrarem disponibilidade nos estoques da contratante em virtude da vigência das Atas de Registro de Preços ainda vigentes, serão distribuídos pelo próprio TJPR.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII)

Os possíveis impactos ambientais da contratação são o fornecimento de pilhas e baterias acima dos limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio permitidos, além de fornecimento de papel/papelão proveniente de madeira de manejo ilegal.

Visando mitigar os impactos ambientais acima descritos, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. Para as pilhas e baterias (itens 4, 76 a 78 do Apêndice 4):

a) só serão admitidas pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401/2008, a ser comprovado por meio de laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012 ou outro documento comprobatório;

b) devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importado; a simbologia indicativa da destinação adequada e; informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme artigo 14 e 16, da Resolução CONAMA nº 401/2008.

c) Com o intuito de não se restringir o mercado, considerando o pequeno quantitativo de pilhas e baterias utilizadas nas comarcas, não será exigida da empresa que realize a logística reversa das pilhas e baterias. Contudo, a contratada deverá informar ao Tribunal os locais para recebimento de pilhas e baterias inservíveis, pontos de entrega primários e secundários, para sua correta destinação.

2. Para as caixas de papelão (Itens 22 a 25 do Apêndice 4) e para o Papel A4 (item 69 do Apêndice 4):

a) o papel/papelão deverá ser proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem.

b) A comprovação poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens; por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes e por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou por instituição credenciada (Exemplos: Selo FSC e Selo CERFLOR). Caso a empresa não detenha a certificação nos termos mencionados, poderá apresentar declaração, assinada pelo responsável da empresa licitante e da empresa fornecedora do produto (caso sejam distintas), no qual declarem que a integralidade dos componentes de madeira utilizados na fabricação dos itens é oriunda de matéria-prima legalmente controlada e extraída de fontes de manejo sustentável, não sendo de espécies ameaçadas da flora brasileira.

c) só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, uma vez que esses itens se encontram no Anexo I da Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

c.1) O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

3. Para os demais itens do catálogo, devem ser observados os critérios constantes no Art. 362 do Decreto Estadual 10.086/22, no que couber.

4.4. Análise de riscos (art. 18, X)

Conforme documento SEI! Nº 12127762

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.

As unidades gestoras e fiscais serão designadas em momento oportuno após a homologação do certame.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, XIII)

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

8. APÊNDICE 1 – Especificações prévias do sistema web de gestão

Conforme previsão no Termo de Referência

9. APÊNDICE 2 – Do fluxo operacional da prestação dos serviços e especificações técnicas

Conforme previsão no Termo de Referência

10. APÊNDICE 3 – Mapa de consumo e Estimativa mensal de insumos para dimensionamento prévio do contrato

Item	Descrição	Preço unitário prévio estimado	Quantidade disponível	Consumo mensal	Indeferidos por Mês (Média)	Quantidade mensal estimada para cálculo do valor do contrato	Valor mensal	Valor anual
1	Apoio de punho para teclado	R\$ 8,69	253	20,25	0	21	R\$ 182,49	R\$ 2.189,88
2	Apontador de Lápis Corpo Metálico, Simples	R\$ 0,47	70	13,75	42,4	25	R\$ 11,75	R\$ 141,00
3	Apicareiro	R\$ 14,08	0	0	60	40	R\$ 563,20	R\$ 6.758,40
4	BATERIA 9V ALCALINA	R\$ 11,49	482	3,92	0	4	R\$ 45,96	R\$ 551,52
5	Bandeira Estadual Paraná para Uso Externo Medidas 1,35m x 1,92m	R\$ 93,00	0	7	24	7	R\$ 651,00	R\$ 7.812,00
6	Bandeira Estadual Paraná para Uso Externo Medidas 3,15m x 4,5m	R\$ 590,00	6	0,33	0	1	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
7	Bandeira Estadual Paraná para Uso Interno Medidas 1,28m x 0,90m	R\$ 69,00	13	5,58	0	6	R\$ 414,00	R\$ 4.968,00
8	Bandeira Nacional para Uso Externo Medidas 1,35m X 1,92m	R\$ 93,00	0	7,25	24,4	7	R\$ 651,00	R\$ 7.812,00
9	Bandeira Nacional para Uso Externo Medidas 3,15m x 4,5m	R\$ 600,00	9	0,33	0	1	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
10	Bandeira Nacional para Uso Interno Medidas 1,28m x 0,90m	R\$ 74,00	12	5,42	0	6	R\$ 444,00	R\$ 5.328,00
11	Bandeira do Município de Curitiba Oficial para uso Externo - 1,35m x 1,92m	R\$ 155,00	17	0,08	0	1	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
12	Barbante 8 Fios (Rolo com 250g)	R\$ 9,40	202	2,08	0	3	R\$ 28,20	R\$ 338,40
13	Barbante Linha Extraforte nº 000 (Rolo com 183 metros)	R\$ 28,73	0	0	0	4	R\$ 114,92	R\$ 1.379,04
14	Bloco de papel para cavalete tipo "flipchart"	R\$ 45,90	37	0,75	0	1	R\$ 45,90	R\$ 550,80
15	Bobina de Papel Térmico para Impressora de Senhas 57mm X 22m	R\$ 2,69	118	24,17	0	25	R\$ 67,25	R\$ 807,00
16	Bobina de Senha para Dispensador Manual 01 a 99	R\$ 16,00	210	1,67	0	2	R\$ 32,00	R\$ 384,00
17	Borracha Branca com Cinta Plástica	R\$ 0,61	0	14,08	140,2	40	R\$ 24,40	R\$ 292,80
18	Bule em Alumínio Polido	R\$ 70,00	0	0	5,6	9	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
19	Bule em aço inox, para uso em fogão por indução	R\$ 194,12	203	0,92	0	1	R\$ 194,12	R\$ 2.329,44
20	Bule em aço inox	R\$ 70,00	-	-	-	6	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
21	Caixa Plástica para Arquivo Morto Cor Azul Tamanho 37x14x25,5cm	R\$ 2,84	585	1559,17	8	1750	R\$ 4.970,00	R\$ 59.640,00
22	Caixa de Papelão para Embalar Materiais – Extra Pequena	R\$ 2,90	2280	1,67	0	2	R\$ 5,80	R\$ 69,60
23	Caixa de Papelão para Embalar Materiais – Pequena	R\$ 4,90	2605	35,42	0	36	R\$ 176,40	R\$ 2.116,80
24	Caixa de Papelão para Embalar Materiais – Média	R\$ 6,90	2340	20,83	0	21	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
25	Caixa de Papelão para Embalar Materiais – Grande	R\$ 12,00	770	75,83	0	76	R\$ 912,00	R\$ 10.944,00

26	Caixa plástica organizadora média, com tampa	R\$ 27,80	70	16,67	0	17	R\$ 472,60	R\$ 5.671,20
27	Caixa plástica organizadora grande, com tampa	R\$ 43,80	85	5,42	0	6	R\$ 262,80	R\$ 3.153,60
28	Caneta Esferográfica Azul (unidade)	R\$ 0,48	2418	1419	0	1419	R\$ 681,12	R\$ 8.173,44
29	Caneta Marca-Texto Amarela	R\$ 0,79	2242	634,08	0,8	400	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
30	Caneta hidrográfica – caixa com seis cores	R\$ 3,99	548	4,33	0	5	R\$ 19,95	R\$ 239,40
31	Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 120 cm x 80 cm	R\$ 93,00	4	11	0	11	R\$ 1.023,00	R\$ 12.276,00
32	Cesto Plástico para Banheiro Capacidade 10 Litros	R\$ 5,32	0	2,92	0	3	R\$ 15,96	R\$ 191,52
33	Chaleira em aço inox, p/ Fogão por Indução	R\$ 181,00	208	0,92	0	1	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00
34	Clipe para Papel nº 2/0 – Caixa com 100 unidades	R\$ 3,04	955	70,58	0	71	R\$ 215,84	R\$ 2.590,08
35	Clipe para Papel nº 6/0 – Caixa com 50 und	R\$ 4,00	85	37,5	0	38	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
36	Coador nylon/poliéster para Café	R\$ 5,34	22	4,92	0	5	R\$ 26,70	R\$ 320,40
37	Cola Branca Líquida 90g	R\$ 1,25	82	9,42	30	22	R\$ 27,50	R\$ 330,00
38	Colher de Sopa em Aço Inox	R\$ 2,88	0	0	293	100	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00
39	Colher para Cafezinho em Aço Inox	R\$ 1,48	0	0	282,2	100	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
40	Copo Descartável para Café 50 ml (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 2,02	119	80,83	0	81	R\$ 163,62	R\$ 1.963,44
41	Copo Descartável para Água 180 ml (Embalagem com 100 unidades)	R\$ 3,32	1336	484,75	0	485	R\$ 1.610,20	R\$ 19.322,40
42	Copo de Vidro Transparente para Água	R\$ 4,78	0	45,58	0	46	R\$ 219,88	R\$ 2.638,56
43	Escova para Bico de Bule	R\$ 5,13	0	0	7,4	12	R\$ 61,56	R\$ 738,72
44	Escova para Garrafa Térmica	R\$ 4,05	0	0	19,4	10	R\$ 40,50	R\$ 486,00
45	Estilete com Lâmina Larga	R\$ 0,93	85	30,08	0,4	30	R\$ 27,90	R\$ 334,80
46	Faca de Mesa em Aço Inox.	R\$ 2,88	0	0	382,4	150	R\$ 432,00	R\$ 5.184,00
47	Fita Adesiva Transparente Rolo com 50m x 70mm	R\$ 4,98	0	0	693	375	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00
48	Fita Adesiva Transparente Rolo com 65m x 12mm	R\$ 1,48	0	15,83	266,6	160	R\$ 236,80	R\$ 2.841,60
49	Fita Crepe Grande Rolo com 50m x 50mm	R\$ 8,08	0	0,17	346	160	R\$ 1.292,80	R\$ 15.513,60
50	Fita Crepe Rolo Pequeno com 50m x 25mm	R\$ 5,47	0	1,92	185,6	80	R\$ 437,60	R\$ 5.251,20
51	Filtilho de Polipropileno para Amarração (Rolo com 1kg)	R\$ 8,00	386	0,83	0	1	R\$ 8,00	R\$ 96,00
52	Garfo para Refeição em Aço Inox	R\$ 2,39	0	0	525	150	R\$ 358,50	R\$ 4.302,00
53	Garrafa Térmica Capacidade 1 Litro	R\$ 21,25	50	11	0	11	R\$ 233,75	R\$ 2.805,00
54	Giz cera – caixa com seis cores	R\$ 1,21	564	3	0	3	R\$ 3,63	R\$ 43,56
55	Grampeador Capacidade 100ifs	R\$ 36,80	46	13,75	0	14	R\$ 515,20	R\$ 6.182,40
56	Grampeador para grampeamento mínimo de 25 folhas de 75 g	R\$ 18,34	203	68,83	6	60	R\$ 1.100,40	R\$ 13.204,80
57	Grampo Galvanizado para Grampeador 24mm x 13mm – CX. C/ 5000 UND	R\$ 10,30	845	10,58	0	11	R\$ 113,30	R\$ 1.359,60
58	Grampo Galvanizado para Grampeador 26/6 (Caixa com 5000 grampos)	R\$ 2,75	267	90	0	90	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00
59	Jarra Plástica Transparente Capacidade 2 Litros	R\$ 7,00	0	0	67,4	20	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
60	Jogo de peças de madeira "tipo Jenga"	R\$ 14,26	208	0,92	0	1	R\$ 14,26	R\$ 171,12
61	KIT de quebra cabeças progressivo	R\$ 21,60	203	1,33	0	2	R\$ 43,20	R\$ 518,40
62	Kit família terapêutica/pedagógica	R\$ 54,50	215	0,33	0	1	R\$ 54,50	R\$ 654,00
63	Livro Ata Pautado com 50 Folhas Numeradas	R\$ 6,05	8	1,75	9,2	4	R\$ 24,20	R\$ 290,40
64	Lápis Preto nº 02	R\$ 0,27	11	79,92	223,6	100	R\$ 27,00	R\$ 324,00
65	Lápis de cor inteiro – caixa com seis cores	R\$ 3,76	567	2,75	0	3	R\$ 11,28	R\$ 135,36
66	Massa modelar – caixa com seis cores	R\$ 1,55	-	-	-	10	R\$ 15,50	R\$ 186,00
67	Mouse pad ergonômico (com apoio de pulso) sem personalização	R\$ 6,34	678	26,5	0	27	R\$ 171,18	R\$ 2.054,16
68	Papel A4 Branco Tam. 210mm x 297 Gramatura 75g/m² (Resma / 500 unidades)	R\$ 20,79	2686	3372,42	0	3373	R\$ 70.124,67	R\$ 841.496,04
69	Papel Pardo para Embalagem (Kraft) 60cm Gramatura 80g/m² (Bobina com 200m)	R\$ 109,92	78	0,08	0	1	R\$ 109,92	R\$ 1.319,04
70	Papel off-set	R\$ 0,18	2000	41,67	0	42	R\$ 90,72	R\$ 90,72
71	Pasta Cartonada Plastificada Azul com Abas e Elástico	R\$ 1,48	0	19,25	86,2	10	R\$ 14,80	R\$ 177,60
72	Pasta Polionda Com Elastico 33 x 25 x 3,5 cm – AZUL	R\$ 2,44	1029	26,33	0	27	R\$ 65,88	R\$ 790,56
73	Peneira Grande para Chá	R\$ 11,05	12	1,92	0	2	R\$ 22,10	R\$ 265,20
74	Peneira Pequena para Chá	R\$ 2,10	83	1,83	0	2	R\$ 4,20	R\$ 50,40
75	Pilha Tamanho AA Alcalina	R\$ 1,33	76	62	5,2	70	R\$ 93,10	R\$ 1.117,20
76	Pilha Tamanho AAA Alcalina	R\$ 1,28	81	201,25	43	250	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
77	Pilha para Controle Remoto de Portão Eletrônico 21/23	R\$ 1,70	210	40,17	0,4	35	R\$ 59,50	R\$ 714,00
78	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	R\$ 1,84	100	5	81,6	20	R\$ 36,80	R\$ 441,60
79	Placa / folha em EVA	R\$ 1,58	1166	2,83	0	3	R\$ 4,74	R\$ 56,88
80	Plástico Bolha Rolo 100 m X 1,20 m	R\$ 59,10	14	3,83	0,4	3	R\$ 177,30	R\$ 2.127,60
81	PORTA CANETA E CLIPE EM ACRÍLICO	R\$ 7,16	142	32,58	17	30	R\$ 214,80	R\$ 2.577,60
82	Porta-filtro de Café em Plástico Reforçado nº 103	R\$ 3,00	102	3,67	0	4	R\$ 12,00	R\$ 144,00
83	Pranchetas em MDF com prendedor metálico	R\$ 3,55	0	4,17	0	5	R\$ 17,75	R\$ 213,00
84	Prato Raso de Vidro para Refeição	R\$ 5,05	0	12,5	52,8	30	R\$ 151,50	R\$ 1.818,00
85	Prato de Vidro para Sobremsa	R\$ 5,05	36	8,25	27,6	25	R\$ 126,25	R\$ 1.515,00
86	Régua Plástica 30 cm	R\$ 1,52	100	8,92	70,6	20	R\$ 30,40	R\$ 364,80
87	Rolo de Filme Stretch	R\$ 40,40	64	1,33	0	2	R\$ 80,80	R\$ 969,60
88	Suporte de Parede para Copo Plástico Descartável 180ml	R\$ 28,58	98	4,83	0	5	R\$ 142,90	R\$ 1.714,80
89	Tatame (Kit com 10 unidades)	R\$ 122,98	154	0,75	0	1	R\$ 122,98	R\$ 1.475,76
90	Tesoura para Uso Geral Média	R\$ 3,40	93	8,42	123,4	20	R\$ 68,00	R\$ 816,00
91	Xícara para Cafezinho com Pires, Capacidade 75ml	R\$ 8,74	0	35	171	70	R\$ 611,80	R\$ 7.341,60
92	Xícara para Chá Com Pires, Capacidade 170 ml	R\$ 12,30	0	35	153,6	70	R\$ 861,00	R\$ 10.332,00
93	Pincel Macio nº 20 - Chato	R\$ 13,03	-	-	-	1,666666667	R\$ 21,72	R\$ 260,60
94	Pincel Macio nº 24 - Chato	R\$ 17,62	-	-	-	1,666666667	R\$ 29,37	R\$ 352,40
95	Luvas Anti-corte	R\$ 25,90	-	-	-	1,083333333	R\$ 28,06	R\$ 336,70
96	Guardapó / Jaleco de Manga Longa	R\$ 60,00	-	-	-	1,083333333	R\$ 65,00	R\$ 780,00
97	Bobina de Papel Alcalino	R\$ 151,66	-	-	-	1,666666667	R\$ 252,77	R\$ 3.033,20
98	Óculos de proteção	R\$ 3,15	-	-	-	8,333333333	R\$ 26,25	R\$ 315,00
99	Trincha	R\$ 32,98	-	-	-	8,333333333	R\$ 274,83	R\$ 3.298,00
100	Luva para procedimento não cirúrgico (BRANCA)	R\$ 23,35	-	-	-	82,66666667	R\$ 1.930,27	R\$ 23.163,20
101	Avental de Proteção	R\$ 8,98	-	-	-	8,333333333	R\$ 74,83	R\$ 898,00
102	Avental Descartável TNT	R\$ 2,21	-	-	-	60	R\$ 132,60	R\$ 1.591,20
103	Fianelas de Algodão	R\$ 2,20	-	-	-	250	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
104	Clipe de Plástico para Pastas	R\$ 0,44	-	-	-	41,66666667	R\$ 18,33	R\$ 220,00
105	Clipe de Plástico para Folhas	R\$ 0,20	-	-	-	125	R\$ 25,00	R\$ 300,00
106	Papel Alcalino	R\$ 6,00	-	-	-	166,6666667	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
107	Papel A3	R\$ 52,56	-	-	-	2	R\$ 1.261,44	R\$ 30.274,56
108	Barbante Cru - Tipo Cadarço	R\$ 22,00	-	-	-	3,333333333	R\$ 73,33	R\$ 880,00
109	Extrator de Grampos / Espátula Metálica	R\$ 8,90	-	-	-	8,333333333	R\$ 74,17	R\$ 890,00
110	Fita Adesiva (Fita PVC Transparente, rolo com dimensões mínimas de 100mx70mm)	R\$ 12,47	-	-	-	840,4166667	R\$ 10.480,00	R\$ 125.759,95
111	Apagador para quadro branco	R\$ 8,25	-	-	-	1	R\$8,25	R\$ 99,00
112	Papel A4 verde	R\$ 40,53	-	-	-	32	R\$ 40,53	R\$ 15.563,52
113	Papel A4 rosa	R\$ 38,67	-	-	-	5	R\$ 38,67	R\$ 2.320,20
							TOTAL ANUAL	R\$ 1.415.222,77

Obs: Os valores apresentados na tabela acima são apenas estimativos. Os valores unitários dos insumos serão calculados em etapa de Pesquisa de Preços e constarão no futuro Termo de Referência e Edital de Licitação

Obs: Os itens constantes na tabela acima foram os estimativos para dimensionamento da solução. O catálogo que deverá ser fornecido pela contratada será aquele que estará mais atualizado no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

11. APÊNDICE 4 – Especificação dos insumos

Conforme previsto no Termo de Referência

12. APÊNDICE 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

Conforme previsto no Termo de Referência

Documento assinado eletronicamente por ESTELA COSTA, Chefe da Divisão de Administração de Materiais, em 03/12/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por MAX BORTOLASSI ADOLFO, Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística, em 03/12/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por FABIO AUGUSTO ROSSETTI SOARES, Técnico Judiciário, em 03/12/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS DE BEM MONTEIRO, Chefe da Divisão de Contratações de Bens e Serviços Logísticos, em 03/12/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12473434** e o código CRC **FD7E0BB2**.